



Ata da Reunião Ordinária nº 29/2016

Data: 10/08/2016

Hora Inicial: 14hs

Local: Sala de reuniões do 14º andar – Edifício Sede do PREVIMPA

Presenças:

Titulares		Suplentes	
X	Carlos Augusto Nissola		Janize Teixeira Duarte
	Evly Abreu Cascaes	X	Maria Angela S. V. de Aguiar
X	Diego Rodrigues Velho	X	Gilmar Cardozo dos Santos
X	Renato Guimarães de Oliveira		Marco Aurélio Marocco
X	Janaína Sagastume Vieira		Rosana da Cunha Felipe
X	Paulo Roberto M. de Alencastro	X	Tiago Wainstein
X	Rodrigo Sartori Fantinel	X	Jorge Arlindo Madruga
X	Jurema Bastos de Almeida	X	Leonardo Pinho Rodrigues

Quórum mínimo necessário:

Sim Não

Documentos Anexos:

A. Gráfico das Séries Históricas da Avaliação Atuarial.

Convocação:

A reunião foi convocada, por meio eletrônico, por delegação ao secretário-executivo, pelo Presidente em atendimento ao artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Informe e Deliberações:

1. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata 28/2016.
2. Nos informes gerais, o conselheiro Tiago Wainstein e Diego Rodrigues Velho relataram suas presenças na ultima REUNIÃO TÉCNICA DOS RPPS's, que teve como assunto o "Programa Pró-Gestão" do Ministério Previdência Social(MPS), apresentado pelo chefe da ASSEPLA/ PREVIMPA, a reunião objetivava apresentar o programa, de adesão facultativa, que visa profissionalizar a gestão dos RPPS's, além de explicar item a item do programa, o palestrante fez a relação dos requisitos do programa com a atual situação do PREVIMPA, verificando o nível de aderência do departamento. O presidente solicitou ao secretário a digitalização de parte das tabelas constante no anexo da auditoria realizada pelo MPS no PREVIMPA.
3. O conselheiro Diego Rodrigues Velho solicitou que fosse retornado ao Tópico 2 – Ativos do Plano para questionar se é possível que o imóvel da sede seja considerado ativo do plano, uma vez que ele pertence aos ativos operacionais do PREVIMPA e sua aquisição não origina das receitas do plano capitalizado, conforme consta na avaliação atuarial de 2016. O conselheiro Rodrigo Sartori Fantinel e Jorge Arlindo Madruga destacaram que a dúvida é pertinente também para a "Reserva financeira destinada para investimento patrimonial", uma vez que este recurso está destinado para investimentos na reforma do referido prédio. No fim



da discussão, os conselheiros definiram questionar o chefe da contabilidade referente ao destino das receitas do aluguel de salas do novo imóvel, bem como buscar maiores informações sobre a utilização do imóvel da nova sede e a mencionada reserva como ativos do plano PREVIMPA-CAP.

4. Passando a pauta do dia, foi iniciado a discussão do Tópico 4 – Resultado das Avaliações Atuariais. Neste tópico foram abordadas a série histórica do resultado das avaliações atuariais e a evolução crescente do déficit técnico apresentado desde a Avaliação Actuarial de 2012. Foi ressaltado também que foge da normalidade de qualquer plano previdenciário que, embora o déficit técnico apresente uma tendência de crescimento exponencial, as alíquotas de contribuição resultantes das Avaliações Atuariais (2014, 2015 e 2016) necessárias para o custeio do sistema apresentem queda em relação à determinada no exercício de 2013 (35,144%). Novamente, foi apontado que o cálculo da compensação previdenciária a receber também afetaria substancialmente o valor do resultado. Na série histórica projetada foi feito o exercício de atualização monetária, o qual minimiza os efeitos da variação histórica. Questionados, nenhum conselheiro rejeitou os apontamentos feitos.

5. Ato contínuo, foi debatido o Tópico 5 – Equacionamento do Déficit Actuarial, o conselho levantou as seguintes dúvidas passíveis de apontamento:

- **Cenário 1:** Dúvida da alíquota informada (5,175%) e a utilizada no cálculo (5,18%); Não há documento que demonstre o cálculo da alíquota suplementar; Descrição da metodologia utilizada para adicionar 0,5% na folha de contribuição em decorrência do grupo estar em formação;
- **Cenário 2:** Dúvidas semelhantes a do cenário 1, com exceção da divergência entre alíquota informada e calculada;
- **Cenário 3:** Não há documento que demonstre o cálculo da alíquota suplementar.

O conselho acredita ser importante que os responsáveis técnicos apontem qual dos cenários é utilizado pelo PREVIMPA para fins de aplicação do equacionamento do Déficit Actuarial. Sendo que, a opinião deste conselho, é pelo Cenário 3 que demonstra ser o mais viável para amortização do déficit existente no prazo estabelecido pela legislação. Na parte da projeção actuarial que determina o art. 4º da LC nº 101/2000, o conselho acredita ser necessário que seja esclarecida a metodologia utilizada.

6. Para a próxima reunião, foi estipulado o prosseguimento das avaliações atuariais e início da consolidação das dúvidas e possíveis apontamentos para elaboração de parecer.

O presidente declarou encerrada a presente reunião às 16 horas sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.



Diego Rodrigues Velho
Presidente

Gilmar Cardozo dos Santos
Conselheiro Suplente

Jurema Bastos de Almeida
Secretária

Leonardo Pinho Rodrigues
Conselheiro Suplente

Carlos Augusto Nissola
Conselheiro Titular

Janize Teixeira Duarte
Conselheira Suplente

Evly Abreu Cascaes
Conselheira Titular

Maria Angela S. V. de Aguiar
Conselheira Suplente

Renato Guimarães de Oliveira
Conselheiro Titular

Marco Aurélio Marocco
Conselheiro Suplente

Janaína Sagastume Vieira
Conselheira Titular

Rosana da Cunha Felipe
Conselheira Suplente

Paulo Roberto M. de Alencastro
Conselheiro Titular

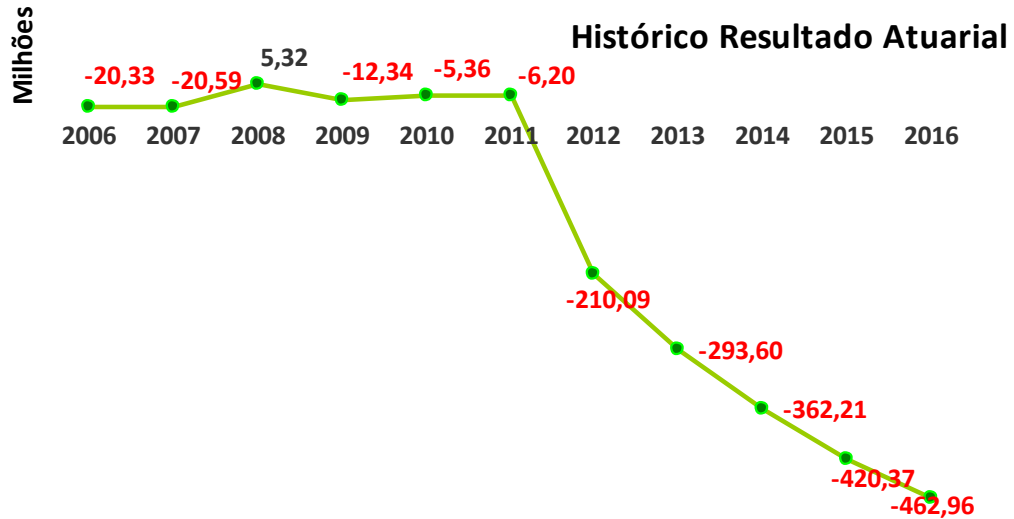
Tiago Wainstein
Conselheiro Suplente

Rodrigo Sartori Fantinel
Conselheiro Titular

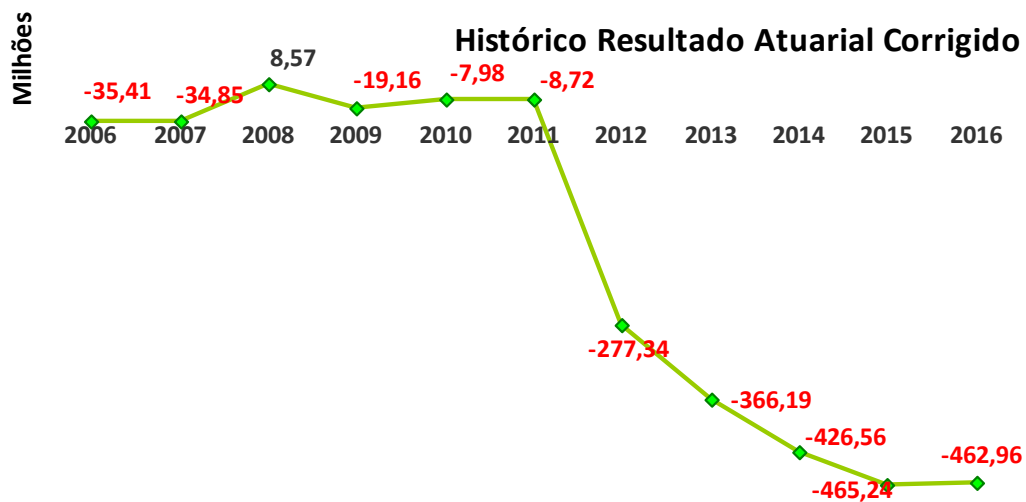
Jorge Arlindo Madruga
Conselheiro Suplente



ANEXO A - Gráfico das Séries Históricas da Avaliação Atuarial



Fonte: Avaliações Atuariais (2006 a 2016)



Fonte: Avaliações Atuariais (2006 a 2016)

*Correção com base no IPCA.